

Lei n. 972/2020.

De 21 de Maio de 2020.

“Ratifica o Primeiro Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções do Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL, e contém outras providências”.

O Povo do Município de Monte Azul, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato do Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas, para a alteração do Protocolo de Intenções, atualização do Anexo I - dos Empregos Públicos; criação do Conselho Fiscal; atualização dos Objetivos e áreas de Atuação, conforme minuta do Termo em anexo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul – MG., 21 de Maio de 2020.

ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Monte Azul – MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000, Monte Azul - MG

A(O) presente Lei nº 972/2020
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,
em 21/05/2020 nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de
10/06/2002, para todos os efeitos legais,
Monte Azul - MG 21/05/2020

Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Pça Cel. Jonathas - 220, Centro, fone (38) 3811-1059, fax: (38) 3811-1080,
Monte Azul/MG – CEP. 39.500-000